



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS  
UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS

**EDITAL 01/2016**

A Coordenadora do Projeto de Extensão FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIAS DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS CAMPOS GERAIS, vinculado ao Programa UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS e à Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o Edital SETI/USF 07/2014/SETI, resolve tornar pública a seleção de acadêmicos (as) na área de Serviço Social para atuar, como bolsistas extensionistas, no referido Projeto de Extensão.

**1 – Dos objetivos do Projeto:**

**Objetivo Geral** - Capacitar os profissionais do Sistema de Garantias dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes da região dos Campos Gerais para atuarem de forma qualificada na Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes em situação de violência. **Específicos:** - Assessorar os Municípios na implantação dos Planos Municipais de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Sistema de Notificação; e na implantação de redes municipais de proteção às vítimas de violência. - Contribuir com a construção de Protocolos Municipais intersetoriais, para estabelecer fluxos de encaminhamentos e responsabilidades em casos de violência contra crianças e adolescentes.

**2 – Das vagas para bolsistas acadêmicos (as):**

Art. 1º - O presente edital tem como objetivo o preenchimento de 02 (duas) vagas de bolsistas acadêmicos (a) do Curso de Serviço Social para atuar em atividades extensionistas indicadas no preâmbulo.

Art. 2º - A carga horária a ser cumprida pelo (a) acadêmico (a) será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o plano de trabalho definido pela Coordenação, com bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) por mês, com período de contratação de 2 (dois) meses. A contratação

dos bolsistas selecionados está condicionada a liberação dos recursos financeiros por parte da SETI, previstas no edital SETI/USF 07/2014/SETI.

Art. 3º - Os (as) bolsistas desenvolverão as atividades abaixo descritas, sob a supervisão do assistente social e do Coordenador do Projeto:

- Acompanhar as reuniões, assessorias, cursos e oficinas de capacitação, organização de eventos, sistematização de documentos, elaboração de relatórios e artigos científicos que sistematizem a experiência extensionista.

Art. 4º - Requisitos para inscrição:

- a) Estar matriculado no Curso de Serviço Social de instituições reconhecidas pelo MEC;
- b) Possuir experiência de atuação na área da infância e da juventude, comprovada através de declaração firmada pelo profissional responsável ou pela instituição onde atuou, constando a natureza das atividades e o período de exercício das atividades;
- c) Disponibilidade de tempo para viagens;
- d) Conhecimentos Básicos em informática (Word, Excel, Power Point e Internet);
- e) Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- f) Não receber qualquer tipo de bolsa;

Art. 5º - São documentos exigidos para inscrição:

- a) Preenchimento de requerimento de inscrição;
- b) Fotocópia de Histórico Escolar do curso de graduação;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- d) Fotocópia do CPF;
- e) "Currículo Lattes", cadastrado na plataforma Lattes, documentado;
- f) Declaração de que preenche os requisitos constantes no art. 4º. (Não possuir qualquer vínculo empregatício; Não receber qualquer tipo de bolsa.), bem como cópia do campo de anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS
- g) Foto 3 x 4 recente.

### **3 - Critérios de seleção**

A seleção será feita pela análise do Currículo Lattes, pelo histórico escolar e por prova escrita, conforme o conteúdo programático em anexo, a ser realizada no dia 28 de junho de 2016 das 15:00 às 17:00 na Sala A-20 do bloco A do Campus Central da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

### **4 - Inscrições:**

De: 23/06/2016 a 27/06/2016 (dias úteis)

Horário: 8:30 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas

Local: Departamento de Serviço Social – Bloca A – Campus Central - UEPG

ATENÇÃO: A FICHA DE INSCRIÇÃO EM ANEXO, DEVERÁ SER PREENCHIDA E ENTREGUE JUNTO COM OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

**5 - Divulgação do resultado:**

A partir de 01/07/2016 através de Edital no site da UEPG.

**Cleide Lavoratti**

COORDENADORA DO PROJETO FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIAS DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS CAMPOS GERAIS

## FICHA DE INSCRIÇÃO

(Preencher obrigatoriamente com letra de forma legível)

Eu, \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_ portador (a) da  
Célula de Identidade com RG  
nº \_\_\_\_\_ expedida  
pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas  
Físicas (CPF) nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) a rua \_\_\_\_\_  
, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na  
cidade de \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, Telefone nº \_\_\_\_\_ e endereço  
eletrônico (e-mail \_\_\_\_\_),  
formado(a)/graduando(a) no curso  
\_\_\_\_\_, tendo em vista a abertura  
de inscrição para recém-formados(as) e estagiário(a),  
conforme o Edital 01/16 do Projeto **Fortalecimento do  
Sistema de Garantias dos Direitos Humanos de  
Crianças e Adolescentes nos municípios da região dos  
Campos Gerais**, venho pelo presente instrumento  
REQUERER a minha inscrição no referido processo de  
seleção para a VAGA:

( ) BOLSISTA ACADÊMICO (A)

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO.

Ponta Grossa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_ portador (a) da  
Célula de Identidade com RG  
nº \_\_\_\_\_  
expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no Cadastro de  
Pessoas Físicas (CPF) nº \_\_\_\_\_,  
declaro que não possuo vínculo empregatício e nem recebo  
qualquer tipo de bolsa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Candidato(a)**

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA**

- Estatuto da Criança e do Adolescente
- Sistema de Garantias dos Direitos humanos de crianças e adolescentes
- Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil.
- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e comunitária.
- Fluxos de atendimento à crianças e adolescentes vítimas de violência.
- Rede de Proteção.